



**INSTITUTO POLITÉCNICO
DE BRAGANÇA**



**PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O
INSTITUTO PARA A SEGURANÇA HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO
E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**

Tendo em consideração:

- 1- As áreas de intervenção do PNESST (Programa Nacional de Educação para Segurança e Saúde no Trabalho) do ISHST (Instituto para a Segurança Higiene e Saúde no Trabalho), que incidem no desenvolvimento curricular e inclusão de conteúdos de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho nos sistemas educativos e de formação profissional, na sensibilização e formação da comunidade educativa, e na concepção, produção e divulgação multimédia na área da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho;
- 2- As áreas de intervenção da formação inicial de professores ministrada pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, que incidem no desenvolvimento de competências de gestão e intervenção curriculares, dinamizadoras de

interacções nos sistemas educativos entre as comunidades escolares e comunidades educativas;

3- Que a conjugação das acções decorrentes das áreas de intervenção referidas pode suscitar o desenvolvimento de uma parceria formativa com outras unidades orgânicas do Instituto Politécnico de Bragança, que contribua para a integração de conteúdos de SHST nos currículos escolares dos vários níveis de ensino, tendo em vista a interiorização de uma cultura de prevenção e segurança, como preparação para a vida activa como se prevê no Dec. Lei 441/91, de 14/11 – regime de enquadramento de SHST;

- Que a oferta formativa dos cursos do Ensino Superior contemple a abordagem transversal integrada da SHST tendo igualmente presentes os desenvolvimentos já obtidos ao nível de algumas escolas do Ensino Superior Politécnico que integram abordagens de Segurança Higiene e Saúde no Trabalho nos seus cursos, e os bons resultados alcançados com as experiências de formação de professores no domínio da SHST;

4- Que as acções supra-referidas possam suscitar também a divulgação do PNESSST e a disseminação da sua missão indo de encontro aos seus objectivos tendentes à diminuição da sinistralidade laboral e das doenças profissionais e à aproximação entre a escola e mundo do trabalho, através de formação específica, na área referida, dos alunos da formação inicial de educadores e professores

O Instituto Politécnico de Bragança (IPB), representado pelo seu Presidente Professor Dionísio Afonso Gonçalves, como primeiro outorgante, e o Instituto para a Segurança Higiene e Saúde no Trabalho, pessoa colectiva n.º 507221281, com sede em Lisboa, adiante designado como ISHST, representado pelo Presidente do Conselho Directivo, Dr. Jorge Bruno da Silva Barbosa Gaspar, aceitam celebrar entre si o seguinte protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:



ARTIGO 1º

O ISHST e o Politécnico designarão um representante das partes aqui referidas para coordenação e acompanhamento das actividades a desenvolver no âmbito do presente protocolo. Desse representante serão as seguintes atribuições:

- Propor um plano anual de actividades
- Proceder à constituição de equipas promotoras de SHST nas escolas com elementos do Politécnico e do PNESST.
- Assegurar o acompanhamento das actividades previstas
- Promover a divulgação das actividades desenvolvidas
- Elaborar um relatório anual de avaliação das actividades efectuadas.

ARTIGO 2º

1- O Politécnico compromete-se a disponibilizar as suas instalações, assim como os meios e os recursos necessários para o planeamento e desenvolvimento das actividades de formação dos seus alunos dos cursos.

2- O Politécnico compromete-se a promover as condições para integração, no desenvolvimento de actividades de prática pedagógica/estágios realizados pelos alunos dos referidos cursos, de conteúdos, actividades e práticas no âmbito do PNESST, trabalhando de forma conjugada com os responsáveis do ISHST, pela implementação do referido programa.

ARTIGO 3º

1- O ISHST compromete-se através das suas equipas de formadores, a realizar acções de sensibilização e formação conducentes à implementação das actividades previstas no número 2 do artigo anterior.

2- O ISHST compromete-se a acompanhar o desenvolvimento e a avaliação das actividades anteriormente referidas.

3- O ISHST compromete-se a facilitar ao Politécnico material bibliográfico e de divulgação de que disponha, no âmbito da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho.

ARTIGO 4º

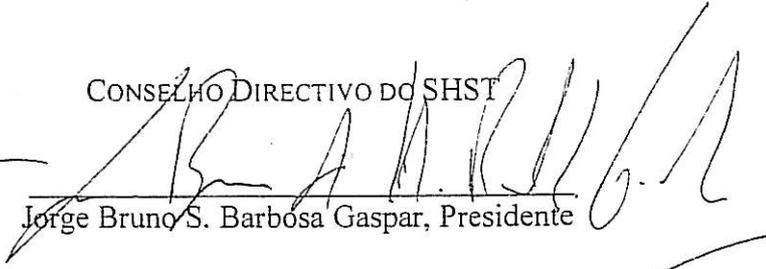
O presente protocolo tem a duração de um ano automaticamente renovável, a contar da data da assinatura do presente protocolo, podendo ser desvinculado por qualquer das partes com a antecedência mínima de noventa dias.

Bragança, 27 de Outubro de 2005

INSTITUTO POLITÉCNICO BRAGANÇA


Dionísio Afonso Gonçalves, Presidente

CONSELHO DIRECTIVO DO SHST


Jorge Bruno S. Barbosa Gaspar, Presidente